

Diário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



Oficial

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO Nº 123 | 11 DE JUNHO DE 2026
16ª Legislatura
EXTRA

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Eloah Felinto dos Santos – Eloah Felinto

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rosiene Sarinho
Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Jefferson Oliveira
Rosiene Sarinho
Wagner do Grau

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

França
Iara Caetano

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
França

ATO DA PRESIDENTE – DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 / 2026

AUTORIA DA VEREADORA-PRESIDENTE JAYS DE NITA.

DECLARA A MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL nº 02/2026 APOSTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 7 de 2026, DETERMINA O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DA MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 25, inciso II, alínea "e", do Regimento Interno (Resolução n.º 03/2012),

FAZ SABER que o Plenário desta Casa Legislativa, em votação nominal realizada na **28ª Sessão Ordinária de 2026 do dia 11 de junho de 2026**, deliberou pela manutenção do veto apostado pelo Poder Executivo Municipal, e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica formalizada, para todos os efeitos legais e administrativos, a manutenção do **VETO PARCIAL Nº 02/2026**, apostado pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 7 de 2026**, de autoria do(a) Vereador(a) **CABO RUBEM - PSB**, que **"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL PERMANENTE DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX"**.

Art. 2º Em razão da deliberação soberana do Plenário, que resultou na manutenção do veto de que trata o art. 1º deste diploma, a matéria vetada é declarada definitivamente rejeitada e resta prejudicada, nos termos do art. 138, inciso I, do Regimento Interno.

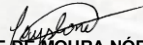
Art. 3º Os autos do processo legislativo correspondente à matéria vetada e rejeitada deverão ser encaminhados à Secretaria Legislativa para baixa na tramitação e arquivamento definitivo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 190, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 4º A matéria constante do projeto de lei ou dispositivo rejeitado e arquivado por força deste Decreto Legislativo somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma Sessão Legislativa mediante proposta subscrita pela maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal, sob pena de prejudicialidade, em estrito cumprimento ao art. 36 da Lei Orgânica do Município de Bayeux e ao art. 104 do Regimento Interno.

Art. 5º Fica a Presidência da Câmara Municipal incumbida de dar ciência formal ao Chefe do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção do presente veto e do consequente arquivamento da matéria, no **prazo de 72 (setenta e duas) horas**, nos termos do art. 190, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux-PB, 11 de junho de 2026


JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux